



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.322, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2053 – ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE- FMS”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053 – ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE- FMS	1.557–Aquisição Equipamentos - Qualificação Saúde Bucal Port.3389	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção à Saúde da Comunidade- FMS	
Ação	1.557	Aquisição Equipamentos - Qualificação Saúde Bucal Port.3389	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINV	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica de repasse do Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos, nos termos da Portaria 3.389 de 12/12/17, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para qualificação em saúde bucal, conta corrente 624.016-3 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 17 de julho de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral